



LEI Nº 845/2017

**EMENTA:** Dispõe de criação de cargo em comissão e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ**, Estado de Pernambuco uso de suas atribuições constitucionais e legais.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Poder Executivo Municipal, o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO, da estrutura administrativa do programa BOLSA FAMÍLIA, a remuneração deste cargo será definida na tabela abaixo:

**TABELA - QUADRO DO CARGO PÚBLICO**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Coordenador do Cadastro Único	CCU-1	01	R\$ 1.800,00

**Art. 2º** - Cadastrar, identificar, acompanhar e apoiar as famílias beneficiadas pelo PROGRAMA BOLSA FAMILIA, bem como planejar, implantar e avaliar as políticas públicas e sociais, são atribuições do coordenador do cadastro único.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroagidos a 1º (primeiro) de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 2017.

  
**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**OROCÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE SANÇÃO Nº 007/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**DRESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que Dispõe de criação de cargo em comissão e dá outras providências.

"Tombada sob nº. 845, de 17 de maio de 2017- Publique-se, nos termos e na forma da lei."

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2017

  
**GEORGE QUEBER CAVALCANTE NERY**  
-Prefeito Municipal-